



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009.006.2024-SEMED.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009.006.2024-SEMED, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA**, CNPJ: 17.545.720/0001-35, situado no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião-PA, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JÚNIOR**, portador do CPF: 008.137.872-62 e do RG: 6258198 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Júlio Brito, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **PAULO CESAR MENDES AMORIM**, brasileiro, portador do CPF: 001.524.322-21, e do RG: 5846453 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, Nº 67, Bairro Cumbucão, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 105, art. 106, inc. I, art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação

Classificação funcional–12.122.0002.2.061–Manutenção da Secretaria Exec. da Educação

Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

Subelemento–33.90.36.15–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1.500.1001–Receita de Imposto e Transf. –Educação

Fonte de recursos–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação institucional–03.01–Secretaria Municipal de Educação SEMED

Classificação funcional–12.361.0003.2.071–Manutenção do Programa Nacional de Salário Educação-QSE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc.Pessoa Física
Subelemento–33.90.36.16–Locação de bens Moveis e Intangíveis
Fonte de recursos–1.550.0000–Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

Paulo Cesar Mendes Amorim
CONTRATADO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: